



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.103, de 31 de maio de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, com a modificação procedida pela Lei nº 2.085, de 25 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais um emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, no Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo Carreiras de Gestão Técnico-Administrativa de Desenvolvimento Urbano – Códigos TDU I, II, III, IV e V.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

...

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO **CARREIRAS DE GESTÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** **CÓDIGO TDU I, II, III, IV e V**

EMPREGOS	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02
...

LEI "R" Nº 46, de 31 de maio de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 997.510,10 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e dez reais e dez centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	65.000,00
003350 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	65.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 MANUT E CONS EDIF ENS FUND - REC TRAN CONST - ORÇ POVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.466,00
003560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	7.466,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	62.643,00
003650 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	62.643,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	41.900,00
003660 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	41.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	95.797,10
003840 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	53.795,06
003840 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	42.002,04
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	87.000,00
005260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	87.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ORÇ POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	12.885,00
006300 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....R\$	12.885,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-175 GERENCIAMENTO DE REC HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	48.222,00
006770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	35.622,00
006770 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Direta - Ex Cor.....R\$	12.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	61.200,00
006780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	61.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.760,00
006930 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Direta - Ex Cor.....R\$	1.760,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PSB A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	169.180,40
008160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	26.603,90
008160 5.3.00.000880 Contrib e Legados de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Arrec Adm Dir - Ex Cor.....R\$	142.576,50
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....R\$	323.997,80
008220 5.3.00.000880 Contrib e Legados de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Arrec Adm Dir - Ex Cor.....R\$	323.997,80
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERVIÇOS DE PSE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	20.458,80
008240 5.3.00.000880 Contrib e Legados de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Arrec Adm Dir - Ex Cor.....R\$	20.458,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	997.510,10

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 47.332,85 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-170 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
006529 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Arrec Adm Dir - Ex Cor.....R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERVIÇOS DE PSE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....R\$	36.939,50
008279 5.3.00.000880 Contrib e Legados de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Arrec Adm Dir - Ex Cor.....R\$	36.939,50
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-208 SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO	
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....R\$	9.393,35
008369 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$	9.393,35
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	47.332,85

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-069 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
003230 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	16.000,00
003240 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	8.000,00
003240 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
003320 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	6.000,00
003340 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor.....R\$	6.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 3

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
003350 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOL - TRANSF CONST		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.490,10
003470 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	40.490,10
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	31.850,00
003650 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	31.850,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
003660 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
003670 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.122.00026-084 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
003810 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
003930 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	90.000,00
003950 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	40.000,00
003950 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
004090 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
004130 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.000,00
004160 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
004180 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	37.000,00
005040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	37.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
005250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002- 08.244.00451-148 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	7.466,00
005970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	7.466,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE		
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	5.622,00
006440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	5.622,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-170 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00
006530 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Arrec Adm Dir - Ex Cor	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	91.200,00
006560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	91.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.360,00
006820 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Direta - Ex Cor	R\$	14.360,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-200 INFRAESTR DE CENTRO ASSIST P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	23.619,95
008030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	23.619,95
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PSB A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA		
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	2.983,95
008220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	2.983,95
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-206 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.614,23
008290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$	1.614,23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-212 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOSR\$ 616,00
008470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 616,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 SERVIÇO DE PSE À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOSR\$ 7.163,12
008700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 7.163,12

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 507.985,35

II – superávit financeiro de exercício anterior proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);

b) Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 523.972,60 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.104, de 31 de maio de 2012

Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Toledo (FMSBT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Toledo (FMSBT).

Art. 2º – Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Toledo, com a finalidade de arrecadar e aplicar recursos no custeio de projetos, obras e serviços de saneamento básico no Município.

Parágrafo único – O Fundo de Saneamento de que trata o **caput** deste artigo será identificado pela sigla “FMSBT”.

Art. 3º – Constituem recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Toledo as receitas provenientes:

I – do repasse financeiro mensal por parte da SANEPAR do valor correspondente a 0,5% (meio por cento) do faturamento resultante da concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município, de que é detentora;

II – de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento-programa do Município;

III – das remunerações oriundas de aplicações financeiras;

IV – de outras receitas que lhe venham a ser destinadas.

Art. 4º – Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e

administrados pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município.

Art. 5º – Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico só poderão ser aplicados na elaboração e implantação de projetos de limpeza urbana, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com a execução de obras e serviços, bem como em outros projetos e serviços relacionados com o saneamento básico.

Art. 6º – Todos os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo integrarão o patrimônio público do Município.

Art. 7º – O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico integrará o orçamento-programa do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º – O Fundo deve atender as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na legislação estadual aplicável, bem assim as constantes de normas estabelecidas pela Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 5

LEI “R” Nº 47, de 31 de maio de 2012

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Esterilização de Caninos e Felinos e estabelece critérios para a sua execução.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Esterilização de Caninos e Felinos e estabelece critérios para a sua execução.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Esterilização de Caninos e Felinos e a executar ações a ele inerentes, como medida auxiliar de controle populacional e de zoonoses de cães e gatos no Município de Toledo.

Parágrafo único – O Programa a que se refere o **caput** deste artigo consiste no custeio, à conta dos cofres públicos municipais, de até vinte e cinco procedimentos mensais de esterilização de caninos e felinos (machos ou fêmeas), com peso de até 15kg cada animal, incluindo os respectivos medicamentos necessários.

Art. 3º – O Programa instituído por esta Lei visa a atingir animais pertencentes preferencialmente a famílias beneficiárias do Bolsa-Família ou que sejam atendidas por outro programa ou projeto socioassistencial, público ou privado, ou animais errantes recolhidos e encaminhados por entidade de proteção.

Art. 4º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação com instituições de ensino superior, sediadas no Município de Toledo, para viabilizar a realização, em parceria com entidades de proteção de animais, de procedimentos de esterilização de cães e gatos por elas recolhidos.

Parágrafo único – Para a execução do convênio referido no **caput** deste artigo, fica o Município de Toledo autorizado a efetuar o repasse ou o custeio dos medicamentos necessários à realização dos procedimentos de esterilização.

Art. 5º – A responsabilidade pela execução do Programa instituído por esta Lei e o estabelecimento dos procedimentos necessários para a sua operacionalização caberão à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 269, de 31 de maio de 2012

Exonera, a pedido, **Karine Angélica Bravo Lins de Santana** do cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.102, de 30 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Karine Angélica Bravo Lins de Santana** do cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 4 de junho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270, de 31 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Auditor Fiscal Tributário I, Grupo Ocupacional A-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Gisele Fernanda Augusto;

II – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Greicy Zatt;
- b) Daiane Ribeiro dos Santos;
- c) Lara Marrafon Soares de Lima;
- d) Wanila Arroyo Luiz Pitondo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 6

III – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Marlon Engelbrecht;
- b) Débora Casagrande.

IV – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Leandro Marcelo Ludvig.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 271, de 31 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010, no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- I – Marisa Bressan Pereira Faria;
- II – Lílian Kelli Ferreira;
- III – Cleonice Dumke.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272, de 31 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Iuli Aleksandre Datsch Silveira;

II – no cargo de Topógrafo I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Mara Cristina de Almeida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 273, de 31 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Cristiana Lopes de Oliveira;

II – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Rosana dos Santos;
- b) Lillian Juciane Sousa Fonesi;
- c) Célia Maria da Silva Blauth.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 7

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 274, de 31 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **4 de junho de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2011:

I – Luciano Leandro Martins, no cargo de Médico T4 I – Ortopedista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999;

II – Manuela Cristina Buch Soares, no cargo de Médico T6 I – Pediatra/Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999;

III – Patrícia Dalcin Fernandes Pandolfo, no cargo de Médico T4 I – Endocrinologista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999;

IV – Anderson Luiz Arenhardt, no cargo de Técnico em Som e Iluminação I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999;

V – Débora Serradourada Wutzke, no cargo de Fonoaudiólogo I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 275, de 31 de maio de 2012

Ascende a servidora **Fabiane Claier Vieira da Silva** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do

caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores do quadro do magistério),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Fabiane Claier Vieira da Silva** no Concurso Público nº 01/2011 para o cargo de Professor II T20;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.409, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Fabiane Claier Vieira da Silva** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **4 de junho de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 276, de 31 de maio de 2012

Designa **Johnny Marcos Wutzke** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados a obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Johnny Marcos Wutzke**, Engenheiro Civil I, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados a obras, firmados com entidades, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 8

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 278, de 31 de maio de 2012

Exonera, a pedido, **Begair Salete Ruthes** do cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.299, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Begair Salete Ruthes** do cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo, a contar de 1º de junho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de materiais de construção para 06 unidades de abastecedores comunitários, nas localidades de Dois Irmãos, Vila Ipiranga, São Salvador e Concórdia do Oeste/Linha Michelon, todos neste Município de Toledo-PR nos termos da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Convênio nº 4500011693 que entre si celebram a ITAIPU e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 48.456,74 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à confecção e instalação de traves de futebol, guarda corpo e corrimão para campos, quadras e ginásios esportivos do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE JUNHO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.943,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e três reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 152/2012

OBJETO: seleção de propostas para contratação de empresa(s) para: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de calçadas nos

seguintes locais: - Subdivisão do Loteamento Flor do Oeste: Ruas Presidente Kennedy, Carlos Oscar Gengnagle e Flor do Oeste, Distrito de Vila Nova; - Loteamento Residencial Imperial: Ruas Élio Gaboardi, General Canabarro, Alceu Correia Pinto, Flávio Dalpra, Ledi Fischer Maas e Guerino Antonio Viccari; - Loteamento Dois Irmãos: Rua da Igreja, neste município de Toledo-PR. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de calçadas nos seguintes locais: - Loteamento Residencial Barcelona: Ruas Pedro Nardi, Silvia Manica, Rodolfo Becker, Gluarimar R. Mondardo, Mate Laranjeira, Hilário Duarte, Daniel Vivian, Antônio Salla, Francisco Saffanoff, Amélia Gasperim Longhi, Ledi Fischer Maas e Rótula, neste município de Toledo-PR. LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de restauração de muro no Cmei Vó Tarcila, situado na Rua Rodrigo Alves, nº 1110, Lote 46, Quadra 200, Loteamento Coopagro, neste município de Toledo-Pr. LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de adequação de Pátio da Escola Municipal Walter Fontana, situada na Rua Mário Pudell com Rua 1º de Maio, Lote 225, Quadra 04, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 21 de JUNHO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 381.851,55 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais cinquenta e cinco centavos), sendo composto por: Lote 01: R\$ 94.092,95 (noventa e quatro mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); Lote 02: R\$ 228.708,69 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos); Lote 03: R\$ 6.756,14 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); Lote 04: R\$ 52.293,77 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2012

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **W. BECKER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 011/2012, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.
Toledo, 31 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 9

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 118/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 15.117,50** (quinze mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 31 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2012

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **ZAKATHUR LTDA ME**, referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 012/2012, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 31 de maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 122/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

-A empresa **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.403,00** (dois mil quatrocentos e três reais).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.447,39** (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

-A empresa **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 19.998,94** (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor

global de **R\$ 20.227,64** (vinte mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 20.349,18** (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

LOTE 03

-A empresa **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 16.167,21** (dezesseis mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.446,25** (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.464,49** (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

LOTE 04

-A empresa **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.096,37** (onze mil noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.237,24** (onze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.288,16** (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

LOTE 05

-A empresa **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 15.252,66** (quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.578,57** (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.772,85** (quinze mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 06

-A empresa **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.238,39** (três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.311,79** (três mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos).

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.352,66** (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 31 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 8, de 28 de maio de 2012

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com a APAE para a cedência de servidores.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE), para a cedência de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2011 entre o Município e a APAE, visando à cedência, no período de 1º.01.2012 a 31.12.2012, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, com ônus para a origem, dos seguintes servidores com a respectiva carga horária semanal:

- I - Célia Martins Rodrigues - 20 horas;
- II - Hedi Íria Riewe - 20 horas;
- III - Lucimar Recalcatti Vieira - 40 horas;
- IV - Maria Izabel de Oliveira F. Rodrigues - 20 horas;
- V - Marly da Silva Rosa - 40 horas;
- VI - Sizete Terezinha Piffer Zago - 20 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório da Faculdade Sul Brasil (FASUL), Toledo, Estado do Paraná, 28 de maio de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 9, de 28 de maio de 2012

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com a EMDUR para a cedência de servidores.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), para a cedência de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2011 entre o Município e a EMDUR, visando à cedência dos servidores Irene da Silva e Nilson Liberato, integrantes do cargo de carreira daquele para exercerem nesta os cargos em comissão respectivamente de Diretor-Financeiro e Controlador de Controle Interno no período de 1º.01.2012 a 31.12.2012, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

Art. 3º - Em virtude da cedência dos servidores, caberá o pagamento:

- I - pelo Município, do valor dos respectivos vencimentos e dos encargos relativos aos cargos de carreira;
- II - pela EMDUR, do valor das diferenças correspondentes aos cargos em comissão por eles desempenhados nesta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório da Faculdade Sul Brasil (FASUL), Toledo, Estado do Paraná, 28 de maio de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10, de 28 de maio de 2012

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – *Campus* Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – *Campus* Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado em 4 de abril de 2012 entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – *Campus* Toledo, objetivando a execução parcial do Programa Incubadora Solidária do Município de Toledo, mediante parceria técnica com o Centro de Formação e Incubadora de Tecnologia Social e Empreendimentos Sociais Solidários, desenvolvido pelo Programa de Apoio e Desenvolvimento em Gestão, Empreendedorismo e Responsabilidade Social (PADEGERS), da UNIOESTE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório da Faculdade Sul Brasil (FASUL), Toledo, Estado do Paraná, 28 de maio de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ERRATA - CONTRATO Nº 009/2011 – 2º TERMO ADITIVO

Conforme constante da publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2011, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **CLAUDEMIR S DA SILVA E CIA LTDA - ME**, onde se lê "vigência do contrato", leia-se "prazo de execução global", tudo nos termos das conclusões e dos pareceres contidos no processo de **Tomada de Preços nº. 001/2011**. Toledo (PR), 31/05/2012 – Mauri Ricardo Reffatti – Diretor-Geral.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de junho de 2012

Edição nº 528

Página 11

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS EDITAL 10/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 06 de Junho de 2012**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação das Atas 04, 05 e 06/2012;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Relato da Comissão Técnica;
- Apreciação do Relatório Situacional sobre a Implementação da Resolução nº 16/2010 do CNAS pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- Informe sobre a solicitação de devolução de recursos do Projovem ao FNAS;
- Eleição para Vice-presidente do CMAS;
- Apresentação da proposta de realização da Parada Social;
- Apresentação do Relatório Bimestral da Execução Financeira do FMAS;
- Informes Gerais.

Toledo, 31 de Maio de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

EDITAL 015/2012

CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REUNIÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Toledo, **convoca** todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes**, para a **Reunião Ordinária no dia 05 de junho de 2012**, de acordo com o que é facultado pela lei nº 1.970/2007 e artigo 18 do Regimento Interno do CMDM / Toledo, conforme segue:

- Dia: **05/06/2012**

- Horário: 13:30 horas

- Local : **Sala de Reuniões do Sindicato dos trabalhadores Rurais - Centro**

Ordem do Dia:

- Informes da Secretaria Executiva;
- Leitura e aprovação da ata nº 33;
- Programa de capacitação para agentes públicos “Projeto Prevenção de Acidentes e violência Doméstica”.
- Apresentação de comissão de elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres;
- Organização das atividades da Mulher Trabalhadora Rural;
- Assuntos gerais;
Toledo, 01 de junho de 2012.

Simone Beatriz Ferrari
Presidente do CMDM

Conselheiros) Titulares do CMDM / **Convocação** (X)
Conselheiros Suplentes do CMDM **Convite** (X) TOLEDO / PR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.